



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

DECRETO N.º 12.461/2018

DESCONSTITUI o Decreto n.º 11.765/2015 com base no art. 53 da Lei Federal n.º 9.784/1999 e **RECONDUZ** ao cargo de Professora Municipal a servidora municipal **MARIA CRISTINA BATISTA PARIZOTTO**.

PAULO RICARDO CATTANEO – Prefeito Municipal de Soledade, no uso de suas atribuições legais e por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul,

DECRETA:

Art. 1º - DESCONSTITUI o Decreto n.º 11.765/2015, que aposenta por Tempo de Contribuição a servidora municipal **MARIA CRISTINA BATISTA PARIZOTTO**, detentora do cargo de Professora Municipal, N-03, pela não verificação de tempo mínimo exigido para aposentadoria.

Art. 2º - RECONDUZ a servidora supracitada, conforme art. 27 da Lei Municipal n.º 3.359/2011, ao cargo de Professora Municipal, N-03, Regime Estatutário, matrícula 551-7, Classe “F”, 8º Adicional por Tempo de Serviço, Regime Horário de 25 horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, a contar de 24 de agosto de 2018.

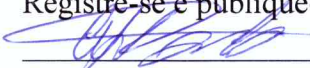
Art. 3º - Considera válido, para fins de efetividade e para todas as finalidades legais correlatas, sem prejuízo, de direitos e vantagens, o período correspondente a 29 de junho de 2015 a 24 de agosto de 2018, em que o servidor esteve inativo.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, RS, 27 de agosto de 2018.


PAULO RICARDO CATTANEO
Prefeito Municipal de Soledade

Registre-se e publique-se


EDSON FERREIRA PORTELA
Diretor Geral da SMAD

Registrado sob nº 12.461
Soledade, 27/08/2018

